



LEI N.º. 683, de 16 de Dezembro de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei n.º. 580/2010), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural		
Programa	23	Produtor Forte		
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico		
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras		
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico				
3.3.90.32			Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita	40.000,00

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 40.000,00.

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças		
Unidade	04.02	Departamento de Administração		
Programa	03	Administração Geral		
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral		
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)		
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral				
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secr. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29)	
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	25.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	

BS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)		
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral				
3.1.90.13			Obrigações Patronais - INSS	8.000,00

Detalhamento				Valor R\$	
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo			
Unidade	08.01	Gabinete do Secr. de Obras, Viação e Urbanismo			
Programa	20	Caminhos da Produção			
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária			
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)			
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária					
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento				Valor R\$	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde			
Programa	11	Saúde para Todos			
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS			
Fonte	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29)			
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS					
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 65.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 16 de dezembro de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5357
17 de 18 / 12 2011
Pag nº B14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Av. Juracy de Almeida, nº 311 - Fone: (51) 3357-1000
CEP: 81.535-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO - PROCESSO 213/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2011

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Item como objeto a contratação de entidade para assessoria visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e integrar o Município de Palmas/PR na AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

DATA BASE: 14/12/2011

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevalândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hílario Andradachko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - Pr e, FORNecedor: AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.654/0001-22, com sede a Rua Peru, n. 1.301, Bairro: Miminguá, CEP: 85.695-470, na cidade de Francisco Beltrão - PR, neste ato representada pelo seu atual presidente CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, brasileiro, médico veterinário, portador do RG nº 3.341.971-6 e inscrito no CPF sob número nº 580.960.789-68, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 94, Qd 42, Lote 1, CEP: 85.570-000, no município de São João - PR.
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 25, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005.3350-41 - 1000 - 42/2011 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO VALOR GLOBAL: R\$ 30.003,30 (Trinta mil e três reais e trinta centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº 684, de 16 de dezembro de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

E

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 590/2010), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa 13	Serviços de Proteção Social Básica
Ação 2.023	Manutenção das Atividades de Assistência Social
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0013.2.023	Manutenção das Atividades de Assist Social
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita
	100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00.
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações conforme previsto no § 2º do art. 25 da Lei Municipal 592/2010 - LDO 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU -PR

LEI Nº 683, de 16 de Dezembro de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

E

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade 07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural
Programa 23	Produtor Forte
Ação 2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico
Fonte 01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
20.606.0023.2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita
	40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 40.000,00.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 04	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 04.02	Departamento de Administração
Programa 03	Administração Geral
Ação 2.008	Manutenção da Administração Geral
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2.008	Manutenção da Administração Geral
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 25.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 08	Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo
Unidade 08.01	Gabinete do Sec. de Obras, Viagem e Urbanismo
Programa 20	Caminhões de Produção
Ação 2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres)
26.782.0020.2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 25.000,00.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações conforme demonstrado a seguir.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade 07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural
Programa 23	Produtor Forte
Ação 2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico
Fonte 01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
20.606.0023.2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 25.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 04	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 04.02	Departamento de Administração
Programa 03	Administração Geral
Ação 2.008	Manutenção da Administração Geral
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2.008	Manutenção da Administração Geral
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS
	8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 25.000,00.
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações conforme demonstrado a seguir.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovação pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL.

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa 13 - Serviços de Proteção Social Básica	
Ação 2.023 - Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.023 - Manutenção das Atividades da Assist Social	100.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial da Reserva de Contingência conforme previsto no § 2º do art. 25 da Lei Municipal 552/2010 - LDO 2011:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL.

ORÇAO: 0400 - Secretaria de Administração e Finanças	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0403 - Departamento de Finanças		
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência		100.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	99999	

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 16 de dezembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 115, de 16 de dezembro de 2011.

Dispõe a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº. 684, de 16 de dezembro de 2011.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovação pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL.

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa 13 - Serviços de Proteção Social Básica	
Ação 2.023 - Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.023 - Manutenção das Atividades da Assist Social	100.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial da Reserva de Contingência conforme previsto no § 2º do art. 25 da Lei Municipal 552/2010 - LDO 2011:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL.

ORÇAO: 0400 - Secretaria de Administração e Finanças	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0403 - Departamento de Finanças		
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência		100.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	99999	

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Fica incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 16 de dezembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29)	
10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do FMS			5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES: UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL.

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 07 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade 07.03 - Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa 23 - Produtor Forte	
Ação 2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 04 - Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade 04.02 - Departamento de Administração	
Programa 03 - Administração Geral	
Ação 2.008 - Manutenção da Administração Geral	
Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral	8.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS	

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 08 - Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo	
Unidade 08.01 - Gabinete do Secr. de Obras, Viagem e Urbanismo	
Programa 20 - Caminhos da Produção	
Ação 2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária	12.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 06 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Programa 11 - Saúde para Todos	
Ação 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29)	
Fonte 10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do FMS	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 65.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 16 de dezembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 114, de 16 de dezembro de 2011.

Dispõe a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº. 683, de 16 de dezembro de 2011.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovação pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			15.000,00

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 04 - Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade 04.02 - Departamento de Administração	
Programa 03 - Administração Geral	
Ação 2.008 - Manutenção da Administração Geral	
Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral	8.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS	

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 08 - Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo	
Unidade 08.01 - Gabinete do Secr. de Obras, Viagem e Urbanismo	
Programa 20 - Caminhos da Produção	
Ação 2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária	12.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento	Valor R\$
OrçãO 06 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Programa 11 - Saúde para Todos	
Ação 2.019 - Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29)	
10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do FMS	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 65.000,00.

Art. 3º - Fica incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 16 de dezembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 093/2011, com abertura em 16 de dezembro de 2011, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 014/2011, declaro DESERTA a presente licitação.

Saúde do Iguaçu, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO BOCALON

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2011**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 094/2011, com abertura em 16 de dezembro de 2011, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 014/2011, declaro DESERTA a presente licitação.

Saúde do Iguaçu, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO BOCALON

Pregoeiro